



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA –  
TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - Brasil  
TELEFONE: (48) 3721-5942  
E-MAIL: [validacoesdbasica@contato.ufsc.br](mailto:validacoesdbasica@contato.ufsc.br)

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS VALIDAÇÕES DOS CANDIDATOS/AS  
DECLARADOS/AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE A PORTARIA N°  
01/NDI/PROAFE/UFSC.**

Após publicação de Cronograma pelo Núcleo de Desenvolvimento Infantil; publicação da portaria N° 01/NDI/PROAFE/UFSC; recebimento dos documentos enviados pelos responsáveis; análise por banca, o Departamento de Validação da PROAFE divulga o seguinte resultado:

**Validação de declaração da criança com deficiência:**

<b>GRUPO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	03	Bianca Sonza Takano Saidneuy	23/04/2024	<b>DEFERIDA</b>	
2	102	Levi Wiggers Hauptli	01/04/2023	<b>DEFERIDA</b>	
2	109	Rafael Rodrigues Gonçalves	18/05/2023	<b>DEFERIDA</b>	
3	81	Maria Manoella Veiga Borges	07/10/2022	<b>INDEFERIDA</b>	Falta de envio de documentação
5	29	Artur Coelho Cardoso	27/06/2020	<b>DEFERIDA</b>	
5	65	Benjamin Louzar Padilha Salenave	01/03/2021	<b>DEFERIDA</b>	

De acordo com os artigos 9º e 10º da Portaria N° 01/NDI/PROAFE/UFSC de 3 de dezembro de 2024, cabe recurso das decisões relatadas acima:

**Art. 9º** Em caso de indeferimento da documentação e da validação, os responsáveis pelas crianças poderão solicitar recurso da decisão à comissão em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br);

**Art. 10º** Para interpor pedido de recurso ao Departamento de Validações/PROAFE o responsável deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br), para o endereço eletrônico [validacoessedbasica@contato.ufsc.br](mailto:validacoessedbasica@contato.ufsc.br), com cópia para [matriculas.ndi@contato.ufsc.br](mailto:matriculas.ndi@contato.ufsc.br).

I.O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Negros”, “Indígena”, “Quilombolas”, “PcD”).

II.Caso seja necessário, anexar ao requerimento novos documentos a serem analisados pelas Comissões de validação de declaração.

III.O resultado dos recursos será publicado no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br). Desse resultado não caberá mais recurso.

**Evelise Santos Sousa**

**Diretora do Departamento de Validações**